À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 744.720,97 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0006	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	5120	R$ 4.821,47
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	5121	R$ 10.000,00
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	5122	R$ 25.036,50
6	2	300.0035	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	5123	R$ 15.000,00
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	5125	R$ 10.441,04
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	5126	R$ 110.000,00
6	2	300.0120	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	5128	R$ 30.000,00
6	2	300.0121	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.39	5129	R$ 34.771,00
6	2	300.0134	02.11.01-103050022.2.076000-4.4.90.52	5131	R$ 247.382,50
6	5	301.0007	02.11.01-103010020.2.060000-3.3.90.32	5132	R$ 84.108,22
6	2	300.0104	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5239	R$ 2.469,62
6	2	300.0118	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5240	R$ 14.451,31
6	2	300.0119	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5241	R$ 20.737,38
6	2	801.0013	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5242	R$ 50.825,61
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 660.044,65**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.40	5033	R$ 5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050022.2.074000-3.3.90.48	5034	R$ 20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.40	5035	R$ 9.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.48	5036	R$ 21.600,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-3.3.90.30	5117	R$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-4.4.90.52	5118	R$ 10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.269000-3.3.90.48	5119	R$ 9.076,32
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 84.676,32**
TOTAL					**R$ 744.720,97**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 660.044,65 (seiscentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 84.676,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)** correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.30	387	R$	5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.36	390	R$	5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-3.3.90.39	392	R$	5.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050022.2.074000-4.4.90.52	394	R$	10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.30	396	R$	10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-3.3.90.39	399	R$	5.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.075000-4.4.90.52	401	R$	10.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.30	403	R$	4.076,32
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-3.3.90.36	404	R$	9.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050022.2.076000-4.4.90.52	409	R$	21.600,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					**R$**	**84.676,32**
TOTAL					**R$**	**84.676,32**

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução de ações essenciais no âmbito da saúde pública municipal, mediante a utilização de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

A abertura de crédito adicional com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde, especialmente nas seguintes frentes:

· **Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)**, assegurando a manutenção de estratégias de diagnóstico, tratamento e ações educativas;

· **Monitoramento e Resposta em Vigilância Epidemiológica**, contemplando o desenvolvimento das ações vinculadas ao **Programa de Controle da Tuberculose** e à **Resolução nº 151 – Sarampo**, com foco na vigilância ativa, controle de surtos e ampliação da cobertura assistencial;

· **Prevenção e Controle de Zoonoses e Vetores**, com ênfase no enfrentamento das arboviroses urbanas, mediante intensificação de ações de campo, controle vetorial e mobilização social;

· **Ações de Controle da Hanseníase**, com foco na detecção precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos, visando à interrupção da cadeia de transmissão e à redução de incapacidades.

Adicionalmente, propõe-se o reforço orçamentário no âmbito da **Saúde Bucal**, por meio do programa **"Saúde de Perto – Atenção Primária Integral"**, visando à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços odontológicos ofertados à população.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

Inclui-se, ainda, a criação de dotações orçamentárias específicas para a aquisição de **equipamentos** destinados ao **Setor Oncológico** e ao **Pronto Atendimento Municipal**, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, oriundos de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Estaduais, os quais possuem destinação vinculada e demandam adequada previsão orçamentária para sua execução.

A referida medida visa assegurar a correta aplicação desses recursos, promovendo a melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde, o aprimoramento da capacidade de atendimento e maior resolutividade assistencial, em conformidade com as finalidades estabelecidas nas transferências recebidas.

Dessa forma, as medidas propostas visam assegurar o equilíbrio orçamentário, a responsabilidade na gestão fiscal e, sobretudo, a continuidade e qualificação das políticas públicas de saúde, em benefício direto da população.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que a criação de dotação orçamentária prevista no presente Projeto de Lei não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, de origem federal e estadual, e anulação parcial de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento da Secretaria de Saúde para o exercício de 2026.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade possibilitar a adequada execução de ações essenciais no âmbito da saúde pública municipal, com destaque para o fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde, incluindo a prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), o monitoramento e resposta em vigilância epidemiológica, com ênfase no controle da tuberculose e sarampo, o enfrentamento das zoonoses e arboviroses urbanas, bem como as ações de controle da hanseníase.

Contempla, ainda, o reforço orçamentário das ações de Saúde Bucal, no âmbito do programa “Saúde de Perto – Atenção Primária Integral”, visando à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços odontológicos ofertados à população.

Adicionalmente, a proposta abrange a criação de dotações orçamentárias específicas para a aquisição de equipamentos destinados ao Setor Oncológico e ao Pronto Atendimento Municipal, mediante utilização de recursos provenientes de superávit financeiro oriundos de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Estaduais de exercícios anteriores, com destinação vinculada.

Destaca-se, ainda, que a ação está alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, bem como às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo a abertura da dotação necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos recebidos.

Dessa forma, a alteração proposta não implica aumento de despesa nova, tampouco compromete o equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com a Lei

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

Orçamentária Anual – LOA e com a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

Proc. Administrativo 5- 3.944/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 08:41:59

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Superávit / Anulação - Vigilância | Saúde Bucal | Equipamentos (Emendas Parlamentares Estaduais)

Prezados,

Desconsiderar despacho 1.

Segue Informação de Impacto Orçamentário correta.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Informacao_de_Impacto_05_Superavit_Anulacao_Vigilancia_Bucal_Equipamentos.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 005 - SAÚDE	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro das Fontes de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" e "2- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados", e na forma do Art. 43, § 1º, III da L.4.320/64, através de anulação parcial de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal | 02 - Transferências do Governo Estadual

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	
4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO			
Aumento da despesa em Reais	**Exercício atual**	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
	744.720,97	**-**	**-**
7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO			
	Exercício atual	**1º Subsequente**	**2º subsequente**
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Contador
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6629-9823-3000-4642 e informe o código 6629-9823-3000-4642

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4651-863C-C60D-4E44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 09/04/2026 08:42:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4651-863C-C60D-4E44

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

Proc. Administrativo 3- 3.944/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 08/04/2026 às 15:18:24

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Superávit / Anulação - Vigilância | Saúde Bucal | Equipamentos (Emendas Parlamentares Estaduais)

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Segue Ofício de solicitação de tramitação em Regime de Urgência, referente a Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial, relativo a Superávit de exercícios anteriores de recursos federais e estaduais, e anulação parcial de dotações já constantes do Orçamento da Secretaria para o exercício corrente, referentes à Vigilância em Saúde, Saúde Bucal e Equipamentos (Setor Oncológico e PAM).

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Contador

Anexos:
Oficio_166_2026_Regime_Urgencia_Superavit_Anulacao_Vigilancia_Bucal_Equipamentos.pdf

Assinado por 1 pessoa: LISIANE CRISTINA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D62A-F213-965A-B09C e informe o código D62A-F213-965A-B09C

Ofício nº. 166/2026 - SMS **Leme, 08 de abril de 2026**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de criação e adequação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a execução de recursos oriundos de **superávit financeiro de exercícios anteriores**, de origem federal e estadual, e de **anulação parcial** de despesas já constantes do Orçamento da Secretaria de Saúde, destinados ao fortalecimento das ações de saúde pública municipal;

Considerando que os referidos recursos contemplam o fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde, abrangendo a prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), o monitoramento e resposta em vigilância epidemiológica, com ênfase no controle da tuberculose e sarampo, o enfrentamento das zoonoses e arboviroses urbanas, bem como as ações de controle da hanseníase;

Considerando, ainda, o reforço das ações de Saúde Bucal, no âmbito do programa “Saúde de Perto – Atenção Primária Integral”, com vistas à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços odontológicos prestados à população;

Considerando, por fim, a necessidade de criação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a aquisição de equipamentos destinados ao Setor Oncológico e ao Pronto Atendimento Municipal, mediante utilização de recursos provenientes de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares Estaduais de exercícios anteriores, os quais possuem destinação vinculada;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a tramitação do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, visando à criação e adequação das dotações orçamentárias em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA CRISTINA RAMOS LEÃO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D62A-F313-907A-9090 e informe o código D62A-F313-907A-9090

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a adequada execução dos recursos e a continuidade dos serviços públicos de saúde, solicita-se a adoção de **REGIME DE URGÊNCIA** para sua apreciação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D62A-F313-907A-9090 e informe o código D62A-F313-907A-9090

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D84A-F514-957F-B08C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 08/04/2026 16:18:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D84A-F514-957F-B08C

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D e informe o código EC29-F213-109A-469D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC29-F213-109A-469D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 09/04/2026 10:54:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EC29-F213-109A-469D